

Entre a música e a política: discursos e práticas da bancada evangélica na Câmara dos Deputados.

José Eduardo Caldeirão⁵⁹

Resumo: o presente trabalho se trata de uma análise de letras musicais de parte dos evangélicos brasileiros naquilo que elas têm em comum com leis propostas por parte da bancada evangélica na Câmara Federal. O objetivo foi perceber a atuação política de atores religiosos a partir de uma base compartilhada em espaços formais e informais da democracia atual. No fim do artigo, são tecidas considerações sobre o entrelaçamento entre o político e o religioso, especialmente no caso brasileiro.

Palavras-Chave: música gospel; bancada evangélica; câmara dos deputados.

Introdução

Este artigo não tem a pretensão de ser um tratado sobre sociologia da música ou mesmo se aprofundar, sobremaneira, na questão da música, todavia ela assume não um papel secundário mas sim um papel preponderante a partir do momento em que as análises da reprodução do pensamento, visão de mundo e prática da bancada evangélica na Câmara dos Deputados podem ser verificadas através da música. Dessa forma, o proselitismo não é religioso, com apelo à evangelização, mas sim um proselitismo que é político. O leitor atento irá perceber, nas páginas que seguirão, a proposta de tais análises entre discursos e práticas.

Contudo, não tem como deixar de abordar o tema música gospel ou música evangélica. Para além dos conhecidos *corinhos* e *hinos* do protestantismo histórico, o termo gospel ressignifica a música evangélica desde a primeira década do século XXI no Brasil e, de certa forma, ganha visibilidade no mercado fonográfico consequentemente disputa espaço no campo ao formar um nicho próprio de consumidores dentro daquilo que é conhecido como produtores e consumidores de *bens* religiosos.

Na esteira da ressignificação, algo próprio da sociedade pós-tradicional, que com facilidade pode reinventar a tradição atribuindo a ela outro sentido, as igrejas pentecostais e neopentecostais são responsáveis por tal fato. Com exceção de

⁵⁹ Doutorando em Ciências Sociais – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho UNESP. ORCID <https://orcid.org/0000-0002-1771-534X> Lattes: <http://lattes.cnpq.br/13322610251785033> e-mail: eduardo_fclar@yahoo.com.br

algumas denominações como: Congregação Cristã do Brasil e Deus é Amor, pode-se afirmar que as demais transformaram os antigos hinos em louvores gospel com ênfase ao emocional que ressalta a característica individual não tanto associado ao pedido de perdão ou súplica à Deus, mas sim a um individualismo que desloca o centro do *nós* para o simples *eu*.

Exemplo de um *ato penitencial* – nós - cântico entoado na Igreja Evangélica de Confissão Luterana: *Pelas dores desse mundo óh Senhor / imploramos piedade, a um só tempo geme a criação / teus ouvidos se inclinam ao clamor dessa gente oprimida / apressa-te com tua salvação / a tua paz, bendita e emanada com a justiça / abraça o mundo inteiro, tem compaixão/o teu poder, sustente o testemunho do meu povo/teu reino venha a nós / Kyrei Eleison*. Letra e música: Rodolfo Gaede.

A música gospel surge nos Estados Unidos na década de 1950, a CCM – *Contemporary Christian Music* –, está associada aos negros, ao ritmo do jazz, caráter emocional e origem nas canções de trabalho (work songs). No Brasil, em 1970, foram os católicos que começaram a atrelar o religioso ao popular primeiro com as comunidades paraeclesiais de base e depois com o movimento da renovação carismática: “Embora antes de 1980 já existisse um mercado de música religiosa de ritmos populares no Brasil, o termo gospel ainda não era utilizado para descrevê-lo.” (BANDEIRA, 2017, não paginado).

O termo gospel está para as igrejas evangélicas para a separação das músicas católicas, uma vez que surge, para muitos autores, no meio pentecostal e neopentecostal:

[...]. Assim, ela é definida como aquela que surgiu no meio evangélico brasileiro pentecostal, neopentecostal e das igrejas renovadas da década de 1980 [...], a música gospel se diferencia da música católica em termos institucionais, ou seja, por ser percebida como parte de instâncias evangélicas e não católicas. (BANDEIRA, 2017, não paginado).

A separação, evangélica/católica, é, sem dúvidas, institucional⁶⁰ dado ao aparecimento dos próprios modos de produção, circulação e consumo desse estilo de música.

Todavia, a “explosão gospel” acontece em 1990 e cria uma “cultura” própria de expressão verbal, comportamental, dos shows, espetáculos e entretenimento⁶¹ que

⁶⁰ É institucional e, também, estética. Apesar do caráter estético estar, de certa forma, fluídico na atualidade. O gospel evangélico é cantado em celebrações carismáticas católicas.

⁶¹ É possível assistir artistas evangélicos gospel em programas seculares de televisão.

não fica, obviamente, repesada nas igrejas e, desta forma, a aproximação do conteúdo religioso com o popular fica mais evidente. Agora não mais o gospel enquanto estilo único, mas o gospel enquanto um estilo que reproduz outros estilos: samba gospel, rap, funk, forró, axé e rock.

Pode-se afirmar que o termo gospel é um estilo que subdivide-se em outros estilos como elencados acima com a pretensão da evangelização, principalmente, do público jovem. Entretanto, não é com evangelização que esse artigo se propõe; o que observar-se-á é a utilização desses subestilos gospel utilizados enquanto proselitismo político de ideias, muito atuais, de reprodução de pensamento, ideologia e prática da bancada evangélica na Câmara Federal.

Para tanto, este trabalho é ancorado na sociologia do conhecimento que busca interpretar o sentido que o homem comum atribui aos fatos da vida cotidiana. Outrossim, para a sociologia a música deve servir a essa interpretação no sentido de observar aquilo que sua letra possui enquanto sentido objetivo:

[...] que o objeto de análise dessa sociologia não é a música propriamente dita, mas as estruturas sociais (em todas as suas implicações cosmogênicas) que instituem e criam tipologias em torno da criação e recepção musical. (CZAJKA, 2013, p.119).

Metodologicamente, é interessante a junção entre sociologia do conhecimento e uma sociologia da música à qual se serve determinadas classes ou grupos sociais⁶².

Tanto classes sem entrar no pormenor da definição quanto grupos que são o norte deste, produz e reproduz através da música algumas características peculiares:

[...] cultura, ideologia e mercado constituem um tripé importante na consagração de novas formas de produção cultural (no caso da música, novas formas de audição e recepção) [...], a música não seria apenas ideologia apenas na medida em que simula, aos seres humanos, uma irracionalidade que não tem nenhum domínio sobre a disciplina de sua existência, mas também porque a irracionalidade se assemelha aos paradigmas do trabalho racionalizado. (CZAJKA, 2013, p. 127).

Daquilo que se configura enquanto “cultura” gospel é nítido que grupos evangélicos almejam o status e reconhecimento cultural para suas expressões musicais, porquanto um mercado específico estruturado existe. Com relação à ideologia enquanto algo que oferece explicações por parte daqueles que observam a

⁶² No caso posto, refere-se ao grupo social específico de evangélicos – produtores e consumidores do gospel.

realidade, num duplo contencioso entre real/irreal, racionalidade/irracionalidade, pode-se afirmar que seus produtores estão ao lado da racionalidade.

Nesse quesito, nem sempre aquilo que é proposto por parte do gospel⁶³, como o leitor atento terá a oportunidade de acompanhar, justificado aos projetos de lei de deputados da bancada evangélica, não significa, para parte secular do processo, um projeto de racionalidade, mas sim uma ideologia que, como toda, constitui-se de irracionaisidades e tentativas de reproduzi-las na esfera pública, que ultrapassa a esfera social⁶⁴, para seu final, qual seja, a esfera do debate político. Dessa forma, a ideologia é expressa e cantada, em seus subgêneros não em cultos, mas em ambientes do espaço social e do público.

Decerto que, para ficar mais didática a exposição, a linhas a seguir expõem a seguinte sequência: no primeiro, a letra da música que será analisada à luz de interpretações sociológicas daquilo que é característico de uma sociologia do conhecimento; no segundo momento, o projeto de lei para a confrontação entre interpretação, ideologia e prática de deputados evangélicos.

Adão e Ivo.

Para começar, observar-se-á a letra: Adão e Ivo – do artista Emanuel Albertin⁶⁵.

*Quando o Senhor criou o céu e a terra / Ele também criou reino animal e toda espécie que existe nesse mundo para que fosse fecundo o Senhor fez um casal;
Só o homem que vivia sozinho sem amor e sem carinho sendo formado do pó, / mas o Senhor resolveu mudar o tom dizendo assim não é bom que o homem viva só;
Do próprio homem Ele tirou uma costela fez uma mulher tão bela e foi uma maravilha / e ordenou cresci e multiplica;
E o homem tornou-se pai e houve a primeira família, / mas o diabo inimigo de Deus;
Para desfazer os planos seus, querendo manchar Seu nome, / desde os dias da cidade Sodoma resolveu mudar a soma casando homem com homem;
A cada dia multiplica a iniquidade, / sinceramente isso me deixa pensativo / se Deus tivesse feito homem pra casar com outro, / não seria Adão e Eva / tinha feito Adão e Ivo. Refrão 2 x.*

⁶³ Parte do gospel – termo utilizado para evitar quaisquer generalizações. Generalizações para a sociologia, nas palavras de Giddens, são prejudiciais.

⁶⁴ Hannah Arendt sublinha a diferença entre a esfera social dos meros encontros sociais dos indivíduos e a esfera pública como espaço do debate público.

⁶⁵ Para o leitor que desejar ouvir a música: <https://www.youtube.com/watch?v=jKCGxkhwwW8>

O subgênero utilizado nessa música é o forró gospel, assim, em ritmo de forró, o artista (compositor) deixa exposto o ponto de vista do *criacionismo*, assunto caro aos cristãos, sobretudo aqui para parte dos evangélicos. Desde o começo da música, toda narrativa é sobre a construção criacionista do mundo e do homem encontrada no livro de Gênesis. Não cabe aqui entrar na questão teológica da discussão, todavia o contencioso são as explicações criacionistas e evolucionistas da criação.

Após a música fazer referência a Sodoma⁶⁶ e Gomorra que, enquanto interpretação, foram cidades destruídas por Deus pela sua imoralidade, o compositor observa os dias atuais, ou melhor, o comportamento dos indivíduos na sociedade pós-tradicional como imoral com referência à sexualidade. A crítica principal na letra da música é: *se Deus tivesse feito homem pra casar com outro não seria Adão e Eva, tinha feito Adão e Ivo*. O centro da ideologia atual de parte significativa de evangélicos está na crítica ácida à homossexualidade.

Com relação à prática da bancada evangélica na Câmara dos Deputados, pode-se destacar dois projetos de lei. O primeiro refere-se ao Projeto de Lei n 8.099 de 2014 de autoria do Deputado Pastor Marco Feliciano que propõe o ensino do Criacionismo como parte integrante da grade curricular nas redes públicas e privadas de ensino. O segundo, refere-se ao Projeto de Decreto Legislativo nº 234⁶⁷ de 2011 de autoria do Deputado João Campos. A seguir um breve resumo acerca dos projetos.

Projeto de Lei nº 8.099 de 2014 que pretende estabelecer o ensino do criacionismo nas escolas públicas e privadas possui como justificativa:

Ocorre que por força da fé, dos costumes, das tradições e dos ensinamentos cristãos, a maioria da população brasileira crê no ensino criacionista, como tendo sua origem em Deus, criador supremo de todo universo e de todas as coisas que o compõe, como animais, plantas, o próprio homem. Este ensino tem como fundamento o livro de Gênesis contido no livro dos livros, a saber a Bíblia Sagrada que é a verdadeira constituição da maioria das religiões do nosso país. (FELICIANO, 2014, p. 2).

O leitor deve perguntar se tal justificativa faz sentido para parte dos evangélicos. A resposta é sim, faz sentido e, de certa forma, é a visão que atribuem ao mundo, todavia não existe a preocupação de justificar de forma secular: “[...] uma

⁶⁶ Sodomia, palavra bíblica que significa relação anal entre indivíduos do mesmo sexo ou com sexo oposto.

⁶⁷ Esse projeto de decreto legislativo ficou conhecido como “cura gay”.

vez que, no Estado secular, contam somente argumentos seculares, os cidadãos crentes são obrigados a estabelecer, entre suas convicções religiosas e seculares, uma espécie de ‘equilíbrio’ ético e teológico.” (HABERMAS, 2007, p. 143). Além do texto conter apenas questões religiosas, nada secular, indica que cidadãos crentes e não crentes devam aprender os conteúdos criacionistas como se todos fossem crentes.

Projeto de Decreto Legislativo nº 234 de 2011, pretendia suspender a Resolução nº 1/1999, do Conselho Federal de Psicologia a saber:

Art. 3º - os psicólogos não exercerão qualquer ação que favoreça a patologização de comportamentos ou práticas homoeróticas, nem adotarão ação coercitiva tendente a orientar homossexuais para tratamentos não solicitados. Parágrafo único – Os psicólogos não colaborarão com eventos e serviços que proponham tratamento e cura das homossexualidades. (CAMPOS, 2011, não paginado).

A norma do Conselho é explícita em orientar os profissionais a não colaborar para o tratamento da homossexualidade, uma vez que a interpretação vai ao sentido de que não é patologia. O Projeto pretendia suspender essa resolução autorizando psicólogos a tratar e curar essa “patologia”. A título de conhecimento, desde 1990 a Organização Mundial da Saúde não considera a homossexualidade como doença, o que é corroborada pelo Conselho Federal de Psicologia desde 1999. Ao término de tantas discussões de alvoroço por parte da sociedade civil, do Conselho e de acadêmicos, o projeto foi retirado pelo próprio deputado e arquivado.

Matéria prima original.

A próxima letra é: Matéria prima original – artista Juninho Lutero⁶⁸

Família é pai mãe, mãe pai, mãe pai, pai mãe...
Ela é linda e tem algo especial no olhar / Ele é simpático e faz ela sonhar,
viajar
Pegaram o avião do amor pra outro lugar / Com a benção do senhor
nasceram para se amar
O que foi feito tão perfeito não pode mudar / O conceito do casamento não
podemos adulterar
Não se faz suco de morango usando laranja / Um casal do mesmo sexo não
pode procriar
Não jorra da mesma fonte água doce e salgada / Ser feliz na
homossexualidade? Conto de fada!

⁶⁸ O leitor pode ouvir a música <https://www.youtube.com/watch?v=ntY85c2wheA>

No fundo todos sabem que não é natural / Não existe cromossomo gay, nem
 tendência homossexual
 Tudo se trata de um contexto social / E uma certa influência que vem do
 mundo espiritual
 Que deseja acabar com a família e todo senso moral / Promovendo a
 perversão. Insaciável desejo carnal
 Querem te convencer que ser homo é normal / Todos sabem que isso não é
 lei natural
 Homem, mulher, matéria prima original / Homem e mulher, matéria prima
 original
 Família é pai mãe, mãe pai, mãe pai, pai mãe - Refrão
 Homem com homem não é coisa de homem / Mulher com mulher não é coisa
 de mulher
 Você quer que eu respeite sua escolha sexual / Porém você não respeita e
 difama minha fé
 Não quero dizer que ser gay é algo monstruoso / Só quero ter a liberdade de
 falar que é um ato pecaminoso
 Eu não sou contra você, sou contra o estilo de vida / Sou contra a parada
 gay que é 100% pervertida
 Ao invés de protestarem, se manifestarem / Contra a homofobia de verdade
 Cometem atentado ao pudor pela cidade / Eu não concordo, mas respeito
 sua escolha de sexualidade
 Mas que fique entre quatro paredes seu ato de imoralidade / Vocês querem
 promover no brasil uma ditadura gay?
 PI 122? Sou contra esse projeto de lei! / Pois não vou ensinar aos meus filhos
 A verem isso como normalidade / Acredito na bíblia e para mim ela é a
 verdade
 Querem te convencer que ser homo é normal / Todos sabem que isso não é
 lei natural
 Homem, mulher, matéria prima original / Homem e mulher, matéria prima
 original
 Família é pai mãe, mãe pai, mãe pai, pai mãe... Refrão
 Deixará o homem seu pai e sua mãe e vai se unir à sua mulher / E os dois
 se tornarão uma só carne
 Família projeto de Deus.

O subgênero dessa música é o rap gospel, em ritmo de rap, a música trata da
 família nuclear, composta por pai, mãe e filhos aos moldes bíblicos e critica,
 sobremaneira, a homossexualidade como algo não natural e imoral. Família e
 sexualidade se imiscuem, todavia a segunda mostra a face de uma ideologia que
 ultrapassa as questões bíblicas, como demonstrado no projeto acima citado, mas não
 fica apenas em uma única canção, inúmeros são os relatos de pastores que acreditam
 na cura da homossexualidade⁶⁹. Outro ponto a destacar é a disputa no espaço público
 entre crentes e não-crentes; aqueles que defendem os direitos da população LGBT e
 parte considerável dos evangélicos.

No que diz respeito à família, ao que indica é que o modelo nuclear, apesar de
 continuar a existir, coexiste com outros modelos familiares no contexto da sociedade

⁶⁹ Em minha dissertação consta alguns depoimentos de pastores neopentecostais com relação à ideia
 fixa da cura da homossexualidade.

pós-tradicional. Dessa forma, casais que se divorciam casam-se novamente e formam outra família com filhos do primeiro e segundo casamento; essas famílias recombinadas é um dos exemplos da ressignificação do modelo familiar que não se esgota em casais heterossexuais de modo que casais homoafetivos podem pleitear união estável e, exigem ao direito, de adotarem crianças.

Retorno à prática da bancada evangélica na Câmara dos Deputados, pode-se destacar: Projeto de Lei nº 6583 de 2013 de autoria do Deputado Anderson Ferreira, que dispõe sobre o Estatuto da Família e dá outras providências:

Art. 2º Para os fins desta Lei, define-se entidade familiar como núcleo social formado a partir da união entre um homem e uma mulher, por meio de casamento ou união estável, ou ainda por comunidade formada por qualquer dos pais e seus descendentes. (FERREIRA, 2013, não paginado).

Vale destacar, logo em seguida, parte da justificativa presente no quarto parágrafo:

São diversas essas questões. Desde a grave epidemia das drogas, que dilacera os laços e a harmonia do ambiente familiar, à violência doméstica, à gravidez na adolescência, até mesmo a desconstrução do conceito de família, aspecto que aflige as famílias e repercute na dinâmica psicossocial do indivíduo (FERREIRA, 2013, não paginado).

Tanto o parágrafo proposto no Projeto como na justificativa, o que está em questão é a exclusão de famílias que não sejam compostas por homem e mulher. Destarte, para a crença em uma *suposta desconstrução do conceito de família*, ou seja, não observam as transformações da família no contexto da sociedade pós-tradicional. Excluir, em todos os casos, é não reconhecer no próximo um sujeito de direito e portador de dignidade; em suma, é retirá-lo do espaço social e público; é normatizar que tipo de família é aceita como modelo.

O Brasil quer o hexa.

A próxima letra é: O Brasil quer o hexa – autor: Magno Malta⁷⁰.

O Brasil quer o Hexa/o Brasil quer o Hexa
E Deus quer o Brasil – refrão 2 x

⁷⁰ O leitor pode ouvir <https://www.youtube.com/watch?v=IA-HISCBNUQ>

Um país que leve a sério a legislação;
 Um país que ame de verdade o cidadão;
 Que não despreze os padrões de moral e justiça que Deus criou;
 Que valoriza a vida no ventre da mãe que Deus abençoou;
 Ah, se o meu país fosse assim, melhor seria então pra mim e para toda a nação;
 Eu daria nota dez da cabeça até os pés, não haveria vergonha de mostrar pro mundo a potência que és;
 Chega de promessa sem cumprir;
 Deixa o Senhor agir pro amor verde e amarelo então fluir;
 Pra pedofilia não, com Jesus no coração, em todos os lances da vida vai ser campeão.
 O Brasil quer o hexa/o Brasil quer o hexa
 E Deus quer o Brasil – refrão 4 x
 Muda Brasil...contra a pedofilia, contra o aborto, um país em favor da família.

O subgênero dessa música é o samba gospel, ao ritmo de samba, representa a síntese entre política e religião, expressa aquilo que desejam enquanto país e sociedade – sem corrupção e segundo a moral cristã – um ideal tipo de país que inclui os crentes e exclui os não crentes. Antes, porém, é necessário que crentes aprendam com seculares, sem o desejo obsessivo da imposição daquilo que é mundo; e que os seculares não descartem a religião como um outra forma de se explicar a vida:

[...]. Tal pressuposição significa que o etos democrático de cidadãos do Estado (na interpretação por mim sugerida) só pode ser imputado simetricamente a todos os cidadãos se estes, tanto os seculares como os religiosos, passarem por processos de aprendizagem complementares. (HABERMAS, 2007, p. 158).

A aprendizagem da qual diz o autor passa por pressupostos cognitivos e comunicativos que coloque lados opostos em diálogo de entendimento – cientistas e religiosos. Enquanto tal não acontecer, crentes na política continuarão a se servir de seus ideais sem a menor preocupação com a tradução de seus projetos de lei para a linguagem secular.

Novamente, a prática da bancada evangélica na Câmara dos Deputados, destaca-se: Projeto de Lei nº 5069 de 2013 de autoria do Deputado Eduardo Cunha e outros. Acrescenta o art. 127-A ao Decreto Lei nº 2848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, a saber:

Anúncio de meio abortivo ou induzimento ao aborto
 Art. 127-A. Anunciar processo, substância ou objeto destinado a provocar aborto, induzir ou instigar gestante a usar substância ou objeto abortivo, instruir ou orientar gestante sobre como praticar aborto, ou prestar-lhe qualquer auxílio para que o pratique, ainda que sob o pretexto de redução de danos:
 Pena: detenção, de quatro a oito anos.

§ 1º Se o agente é funcionário da saúde pública, ou exerce a profissão de médico, farmacêutico ou enfermeiro::
Pena: prisão, de cinco a dez anos. (CUNHA, 2013, não paginado).

Que os cristãos, de modo geral, aqui parte dos evangélicos são contrários ao aborto é de comum acordo e está prescrito na letra da música *O Brasil quer o hexa*, a tentativa de criminalizar o aborto em qualquer circunstância é pauta da bancada; atualmente o aborto é permitido em alguns casos, quais sejam: mulher vítima de estupro, gestação de anencéfalo e quando a mãe corre risco; todavia, a bancada se coloca na posição de criminalizar mulheres e profissionais que praticam o aborto mesmo que a justificativa seja:

“A legalização do aborto vem sendo imposta a todo o mundo por organizações internacionais inspiradas por uma ideologia neo-maltusiana de controle populacional, e financiadas por fundações norte-americanas ligadas a interesses super-capitalistas.” (CUNHA, 2013, não paginado).

Mesmo que parte da justificativa tenha um caráter *meio conspiratório* é a forma como os cidadãos do Estado (HABERMAS, 2007) resolvem abstrair ao afirmar que o *mundo passa por imposições de legalização do aborto, financiadas por fundações norte-americanas a interesses super-capitalistas*.

Volta-se à razão da justificativa, mesmo que o tom seja secular o pano de fundo é religioso, porém se for uma questão de opinião daqueles que elaboram deve-se ser superada:

A opinião pensa mal; ela não pensa; ela traduz necessidades em conhecimentos [...]. Nada se pode fundar sobre a opinião; é preciso primeiramente destruí-la. Ela é o primeiro obstáculo a superar [...]. O espírito científico impede-nos de ter uma opinião sobre questões que não compreendemos, sobre questões que não sabemos formular claramente. Antes de tudo o mais é preciso formular. (BACHELARD, 1983, p. 147).

Obviamente que não se deseja transformar o *cidadão de Estado* em *cidadão da Sociedade*, ou melhor, o político em cientista e vice-versa, contudo projetos de lei baseados em opinião devem ser superados como obstáculo epistemológico; ainda que o assunto aborto seja controverso, polêmico e desperte paixões entre crentes e não crentes.

Conclusão.

Durante o percurso deste artigo, procurou-se observar que as letras das músicas possuem seus correspondentes nos projetos de lei apresentados por deputados da bancada evangélica na Câmara. Para cada letra uma breve interpretação e após a exemplificação dos projetos seguidos, também, por comentários. À guisa de conclusão é possível afirmar que: as músicas estão para a ideologia, forma de pensamento e reprodução, assim como a prática política dos representantes evangélicos no Legislativo Federal.

O fato de a religião estar entrelaçada com a política é fruto do processo democrático em que os cidadãos possuem voz no espaço público. No caso de parte dos evangélicos, representados, é factível que suas demandas sejam postas nos debates, mesmo que sobrecarregadas de mensagens religiosas, teológicas, doutrinárias que afaçam as mais diversas denominações existentes no território nacional. Todavia, a entrada dos crentes na política, além de não passar despercebida, gera contradições sobre assuntos polêmicos com os não-crentes.

Nessas contradições estão as disputas, no campo político, por voz (e a voz mais alta), seguidas por votos de eleitores e composições em plenário – não raro as bancadas se unem em torno de determinados assuntos – sem antes travar infundáveis debates no espaço público a dividir os crentes de não-crentes. Todo esse cenário é legítimo e faz parte do jogo político, mesmo que as pautas defendidas pela bancada evangélica sejam conservadoras e algumas beírem ao reacionarismo político.

As pautas conservadoras são as mais variadas como demonstradas: a questão da sexualidade, com ênfase na homossexualidade, a defesa dos valores da família tradicional, o criacionismo como matéria obrigatória nas escolas públicas e particulares e contra o aborto. Todas essas pautas são justificadas pela concepção de mundo própria desse grupo. Todavia, é importante que os homens públicos tenham em suas atuações alguns cuidados: preocupar-se em traduzir as leis de conteúdos religiosos para a linguagem secular; superar a opinião como obstáculo epistemológico e aprender na relação crentes/não-crentes.

A qualidade dos legisladores é medida através das competências e habilidades em propor e votar leis. É imprescindível uma leitura apurada, não somente daquilo que faz sentido para os evangélicos, mas também em como a sociedade pós-tradicional, em constante transformação, atribui novos sentidos aos fatos. A ampliação de direitos e a manutenção da dignidade humana são fundamentais.

Assim, incluir em vez de excluir é a política mais apropriada para os dias atuais e pautas conservadoras não contribuem para que esse fato ocorra.

Referências

BACHELARD, Gaston. **Epistemologia**. Rio de Janeiro: Zahar, 1983.

BANDEIRA, Olívia. Música gospel no Brasil: reflexões em torno da bibliografia do tema. In: **Religião & Sociedade**, Rio de Janeiro, vol. 37, n. 2, 2017.

CAMPOS, João. **Projeto de decreto legislativo 234 de 2011**. Susta a aplicação do parágrafo único do Art. 3º e o Art. 4º, da Resolução do Conselho Federal de Psicologia nº 1/99 de 23 de março de 1999, que estabelece normas de atuação para os psicólogos em relação à questão da orientação sexual. Brasília: Câmara dos Deputados, 2011. Disponível em: <www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostraintegra?codteor=881210&filena me=PDC+234/2011>. Acesso em: 14 jan. 2016.

CUNHA, Eduardo. **Projeto de Lei 5069 de 2013**. Acrescenta o art. 127-A ao Decreto-Lei no. 2848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal. Brasília: Câmara dos Deputados, 2013. Disponível em: <www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1061132&filen ame=Tramitacao-PL+5069/2013> . Acesso em: 14 jan. 2016.

CZAJKA, Rodrigo. Por uma sociologia da música em Theodor Adorno. **Baleia na rede: estudos em arte e sociedade**, Marília, vol 1, n. 10, 2013.

FELICIANO, Marco. **Projeto de Lei 8099 de 2014**. Ficam inseridos na grade curricular das Redes Pública e Privada de Ensino, conteúdos sobre Criacionismo. Brasília: Câmara dos Deputados, 2014. Disponível em: <www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostraintegra?codteor=1286780&filena me=PL+8099/2014> . Acesso em: 14 jan. 2016.

FERREIRA, Anderson. **Projeto de Lei 6583 de 2013**. Dispõe sobre o Estatuto da Família e dá outras providências. Brasília: Câmara dos Deputados, 2013. Disponível em: <www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostraintegra;jsessionid=6854702EB4B535B703040682159C248.proposicoesWeb1?codteor=1159761&filename=PL+6583/2013> . Acesso em: 14 jan. 2016.

HABERMAS, Jürgen. **Entre naturalismo e religião: estudos filosóficos**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2007.

NOVAES, Regina. Juventude, religião e espaço público: exemplos “bons para pensar” tempos e sinais. **Religião e Sociedade**, Rio de Janeiro, vol. 32, n. 1, p. 184-208, 2012.